



### PROJETO DE LEI Nº 280/2023

**INSTITUI O PROGRAMA DE BEBEDOUROS PÚBLICOS E ACESSO AO DIREITO À ÁGUA PARA TRABALHADORES DE APLICATIVO, AMBULANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Bebedouros Públicos e Acesso ao Direito à Água com o objetivo de mitigar os impactos climáticos sobre a saúde de pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, ambulantes, trabalhadores de aplicativos e de transportes públicos no âmbito do município de Parauapebas.

**Art. 2º** São objetivos do programa:

- I** – garantir acesso à água potável, mínimo vital e essencial à manutenção da vida;
- II** – mitigar os efeitos deletérios à saúde humana do calor excessivo resultante das mudanças climáticas;
- III** – promover a melhoria das condições de vida de trabalhadores, sobretudo os informais;
- IV** – assegurar o acesso a bebedouros públicos à população em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica;
- V** – assegurar o acesso à água potável, por meio de bebedouros públicos, em pontos de todos os bairros do município.

**Art. 3º** Os bebedouros serão instalados nas áreas externas de equipamentos públicos do município de Parauapebas.

**Parágrafo único.** A distribuição dos bebedouros públicos nos bairros deverá observar, prioritariamente, os locais de maior circulação de público.

**Art. 4º** O fornecimento de água no âmbito do programa de que trata esta Lei se dará de forma acessível, contínua, segura e potável para consumo humano.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 11 de dezembro de 2023.

### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

As mudanças climáticas, intensificadas pela ação humana, geram implicações na condição de saúde, em especial, daqueles que estão em condições de vulnerabilidade socioeconômica, de pessoas em situação de rua, de pessoas idosas, de ambulantes, de trabalhadores de transportes, entre outros. É, portanto, uma questão de saúde pública.

Em Parauapebas, onde o clima é quente e úmido, praticamente verão o ano inteiro, a necessidade de hidratação é permanente. Este ano, quando a temperatura atípica em nossa cidade bateu 39 graus, ficou evidenciada a necessidade de termos acesso à água em abundância. Daqui para frente, segundo os cientistas, seremos obrigados a conviver com ondas de calor intenso, o que exigirá do poder público medidas permanentes voltadas a universalizar o acesso ao líquido precioso.

**Por isso, este Projeto de Lei tem por finalidade garantir a implantação de bebedouros para mitigação dos impactos climáticos sobre a saúde de pessoas em situação de rua ou de vulnerabilidade socioeconômica, ambulantes, trabalhadores de aplicativos e de transportes públicos, com vistas ao acesso deles à água potável, direito humano, mínimo vital e essencial à vida.**

A ideia é que os bebedouros sejam instalados próximos a equipamentos públicos já existentes em Parauapebas, por todos os bairros, com prioridade aos pontos de maior circulação de pessoas, e tenha o abastecimento feito com água potável pelo Saaep. A medida aqui proposta respeita fundamentalmente a dignidade da pessoa humana e denota a responsabilidade do poder público em garantir o acesso a bens e serviços aos cidadãos, sem preconceito ou distinção.

Há que se destacar que o PL em comento gera, sim, despesa aos cofres públicos, especialmente com a aquisição de bebedouros, no entanto é despesa suportável ao orçamento de R\$ 2,474 bilhões previsto para 2024 diante dos incomensuráveis benefícios que a medida pode proporcionar, alcançando diretamente 20 mil cidadãos, conforme dados do Cadastro Único. Não haverá despesas com o serviço de água potável, do qual o próprio município, por meio do Saaep, já é titular.

Diante da utilidade pública da proposição, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio de cada um para aprovação desta importante pauta,



que visa universalizar o acesso à água potável, especialmente a pessoas que, pela rotina que enfrentam, não encontram o líquido precioso à disposição de forma ágil e fácil, em tempos de mudanças climáticas severas.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

---

**Eliene Soares de Sousa**  
**Vereadora (MDB)**